

Processo SEI: 1020.2020/0015142-5
Interessado: Tatiane Hernandes.
O processo de número 562-20-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.
DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, nos termos da(s) Lei 16.402/16 e 16.642/17, expeça-se o ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, paga as taxas devidas;\br/\>
Processo SEI: 1020.2021/0007549-6
Interessado: Wisley Ribeiro.
O processo de número 3353-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.
Processo nº 1020.2020/0004110-7
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº 1020.2021/0000970-1
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo SEI: 1020.2021/0011088-7
Interessado: Bruno Altero.
O processo de número 5510-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.
Processo nº 1020.2020/0000650-6
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº 1020.2021/0011402-5
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº 1020.2020/0004341-0
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo SEI: 1020.2021/0007191-1
Interessado: Edison Zeitoun.
O processo de número 2965-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.
Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16 e 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0010161-6
Interessado: ALEF COPOLA.
O processo de número 4784-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0017560-1
Interessado: Mesaque Souto Queiroz.
O processo de número 7979-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo de nº #7843-21-SP-ALV, nos termos do inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 c/c com o inciso VII e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0011402-5
Interessado: ZELIA ALVES PINTO SAID.
O processo de número 8235-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo de nº 8109-21-SP-REF, nos termos do inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 c/c com o inciso VII e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0016063-9
Interessado: Promarq Projetos e Construções Promarq .
O processo de número 7441-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo de nº #7417-21-SP-REF, nos termos do inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 c/c o inciso VII e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0015494-9
Interessado: Gkalili Arquitetura S/S Gkalili Arquitetura .
O processo de número 7076-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo de nº # 2294-21-SP-SAO, nos termos do artigo 7º da Lei 7.083/67 e inciso X e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0015640-2
Interessado: VALERIA VILELA.
O processo de número 6950-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi indeferido.
INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6944-21-SP-ALV, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 16.642/17, por não atendimento ao comunique-se.
Processo SEI: 1020.2021/0015647-0
Interessado: Sarah Cavalcante.
O processo de número 7298-21-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi indeferido.
INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 7090-21-SP-ALV, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 16.642/17, por não atendimento ao comunique-se.
Processo SEI: 1020.2022/0000311-0
Interessado: solon da silva costa.
O processo de número 9892-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi indeferido.
Ação originária do autodeclaratório.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC
6068.2021/0013209-6
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/018/ATECC/2022
Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 018/ATECC/2022:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto;

SMUL.ATECC
1010.2021/0011806-9
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/019/ATECC/2022
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/019/ATECC/2022:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC
1010.2021/0011269-9
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/020/ATECC/2022
(RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/438/ATECC/2021)

À vista das informações contidas no pedido de reconsideração e na MANIFESTAÇÃO/020/ATECC/2022:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

DSUS - DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

CONTRU-DACESS
Despacho(s) do Diretor de Divisão Técnica:
00002/SMUL/CONTRU/DACESS/2022- 2015-0.198.305-5 - COLEGIO PENTAGONO LTDA- PROCESSO DOCUMENTAL - CONVALIDO O ATO ADMINISTRATIVO O DEPACHO PUBLICADO EM 07/06/2016, SOB FOLHA 25-V, EMITIDO PELO SUPERVISOR CPDU-SUSL-SP-CL. CONTRU / DACESS / EXPEDIENTE. PUBLIQUE-SE. .

DINS - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

SMUL/CONTRU-DLR
DESPACHO DA SRA.DIRETORA
6068.2021/0012586-3 TOP ENTRETENIMENTO LTDA-DEFIRO o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento BAILE DE FORMATURA a ser realizado no(a) R. SAMARITA, 230 - PRO MAGNO - PISO TERREO - Data do evento: 13/01/2022 a 22/01/2022, para uma lotação máxima de 500 pessoas.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Despacho SMUL.ATECC.CPPU/005/2022
Processo: 6068.2022/0000174-0
Interessado: FOR YOU MARKETING SOLUTIONS LTDA
Local: RUA VERGUEIRO, 1211 E RUA APENINOS, 267
Assunto: AÇÃO PROMOCIONAL – CURSO POLIEDRO
PROCESSO INDEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMDU.CPPU/20/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;
Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (057322914/057322993);
INDEFIRO os elementos de comunicação visual do evento intitulado Ação Portas de Vestibular – Curso Poliedro, proposto para ocorrer nos dias 16 e 20 de janeiro de 2022 nos endereços Rua Vergueiro, 1211 e Rua Apeninós, 267, por tratar-se de ação com caráter predominantemente promocional e publicitário.
Despacho SMUL.ATECC.CPPU/006/2022
Processo: 6068.2021/0005236-0
Interessado: FIGTREE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA
Local: PONTE ESTAIADA - OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA
Assunto: INTERVENÇÃO URBANA – DANÇA ACROBÁTICA E PROJEÇÃO ARTÍSTICA
PROCESSO DEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público na Cidade de São Paulo;
Considerando a publicação do Despacho SMUL.ATECC.CPPU/068/2021 (047329738), no D.O.C. de 06/07/21 (047555845);
Considerando a publicação do Despacho SMUL.ATECC.CPPU/072/2021 (048180005), no D.O.C. de 16/07/21 (048248477);
Considerando a informação SP-URB/SPE-ASS-PURB (057346436);
DEFIRO a alteração da data da intervenção urbana com a realização de dança vertical acrobática e projeção temporária artística, para o dia 05 de março de 2022, mantidas as demais condições previamente aprovadas no Despacho SMUL.ATECC.CPPU/068/2021 (047329738).
2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA Nº 009/SEHAB/2021
PROCESSO SEI nº 6014.2021/0002493-0
OBJETO: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FINALIZAÇÃO DE PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SANFONA – PARAI-SÓPOLIS, COM A EXECUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA DOS CONDOMÍNIOS J, K E L NA REGIÃO ABRANGIDA PELA SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO, ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
Despacho de Acolhimento
I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a Ata de Análise e Julgamento de Recurso e Contrarrazões, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, juntada no documento SEI nº 057340222, que **ACOLHO** e **ADOTO** como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 93/SEHAB.G/2021, **NEGO** provimento ao recurso interposto pela licitante **Terra Nova Engenharia e Construções** (docs. SEI nº 056123697 e 056123923) e **CONCEDO** provimento às justificativas prestadas pela licitante **Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.** (docs. SEI nº 056700241, 056700677, 056700893 e 056701356), mantendo, deste modo, a classificação constante da Ata de Análise e Julgamento das Propostas, publicada no DOC do dia 01/12/2021, pg. 93.
II – **DOU** por encerrada a instância administrativa.
III - Publique-se.
IV - Remeta-se à CPL para prosseguimento do certame.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2021/0010643-6
DESPACHO AUTORIZATÓRIO I- À vista dos elementos constantes dos autos, em especial, a informação da Gerência Técnica Contábil Financeira e, conforme norma da legislação vigente, **ACOLHO** o Processo Especial de Adiantamento Bancário e sua Prestação de Contas, referente aos meses de NOVEMBRO

e DEZEMBRO/2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em nome do servidor público Oriosval de Paula Souza, Registro Funcional nº 852.787-3/1, CPF 117.083.068-46.
II - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0010298-8
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – À vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 21.575.301/0001-13, a penalidade de multa no montante de R\$ 191,90 (cento e noventa e um reais e noventa centavos), que corresponde a 19% sobre o valor da Nota Fiscal nº 3108, a penalidade de multa no montante de R\$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos) que corresponde a 13% sobre o valor da Nota Fiscal nº 3109 e a penalidade de multa no montante de R\$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), que corresponde a 7% sobre o valor da Nota Fiscal nº 3110. Valor total da multa de R\$ 552,80 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em virtude do atraso na entrega do material solicitado, com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Penalidades do Termo de Contrato nº 268/2021 - HSPM.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DESPACHOS: LISTA 1049
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60
PROCESSO nº 6210.2022/0000281-0
Interessado (a): Wilson Roberto Pereira da Silva
Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar
Despacho Deferido
I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.
II - Publique-se.
III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS
INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS
6310.2021/0002111-6 - CELIA APARECIDA CESÁRIO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 049896712, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC: 06/10/2021, PÁGINA 26. - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS
Para fazer contar o nome correto e não como constou: "6310.2021/0001317-2 - MARCIAMENDONÇA BARBOSA TORRES ..."

VISTAS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSOS
6310.2022/0000022-6 - MARIA LUCIA DE SOUZA - Advogada : Rosenir José de Sousa - OAB/SP 402.793 – **DEFIRO** o pedido de Vistas e Cópias, conforme documento SEI 057056898

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CONTABILIDADE
LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647
DESPACHOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
6021.2021/0049611-3 – JUD -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de LUZIA APARECIDA TEIXEIRA PERES, CPF nº 101.883.258-08, RF 605.735.7 referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).
6021.2021/0049609-1 – DESAP -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de LETÍCIA GOMEZ DE ABREU, CPF nº 253.987.218-28, RF 727.332-1, referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
6021.2021/0049608-3– DEMAP -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de EDNA APARECIDA GRANDIZOLLI, CPF nº 786.824.368-68, RF 734.480-5, referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).
6021.2021/0049606-7 - PGM/CGGM/PROCED/CEJUR -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SAKIHARA, CPF nº 064.141.778-06, RF 547.663.1 referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, no valor de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DO CONSULTIVO-SUBSTITUA
6021.2022/0000650-9-IRIS DOS SANTOS ARAÚJO MELO. Ressarcimento de dano a veículo. Queda em buraco. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela Sra. Iris dos Santos Araújo Melo (CPF 059.435.728-48).
6021.2021/0061485-0-EVANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA. Ressarcimento de dano a veículo. Despreendimento de cano de PVC instalado em ponte. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela Sr. Evando Almeida de Oliveira (CPF 118.260.078-65).

DEPTO FISCAL - FISC
DEPARTAMENTO FISCAL DA P.G.M.
Despachos Autorizatórios
SEI 6017.2021/0026468-7
((ASSUNTO))DESPACHO Nº 97/2022– FISC G
I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação 057326483 que acolho como razão de decidir, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020,**AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**, onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3. 90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários do(a) assistente técnico(a) ao(a) Sr(a). **CASSIO ANTONIO MARIA MATHEUS DA CUNHA**, CPF 370.440.388-16, nomeado(a) para atuar nos autos da ACE 1050724.65.2019.8.26.0053;
SEI 6017.2021/0051379-2
((ASSUNTO))DESPACHO Nº 100/2022– FISC G
I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação 057327348 que acolho como razão de decidir, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020, **AUTORIZO**a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ R\$ 9.670,20 (nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos)**, onerando a dotação nº 21 .10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários do(a) assistente técnico(a) ao(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO**, CPF 007.443.517-58, nomeado(a) para atuar nos autos da ACE 1054609-24.2018.8.26.0053;

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2021/0058530-6
DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo administrativo, da manifestação da área técnica e do parecer da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, AUTORIZO, nos termos do parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição Federal, do Título III, Capítulo II da Lei nº 8.080/1990, e da Portaria nº 2.567/2016 do Ministério de Estado da Saúde, a realização da CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento OPM oftalmológicas para os usuários atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) da Modalidade Visual vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, a fim de complementar a Rede de Cuidado às Pessoas com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída por meio Portaria nº 793/2012 do Ministério de Estado da Saúde, consolidada no Anexo VI da Portaria de Consolidação nº 003/2017 do Ministério de Estado da Saúde, no âmbito do Município de São Paulo.

PROCESSO 6018.2022/0002345-8
PORTARIA SMS.G Nº 009/2022
Recomenda a adoção das novas orientações, na cidade de São Paulo, para isolamento de casos leves e moderados de síndrome gripal por COVID-19, confirmado por critério laboratorial, para pessoas infectadas por COVID19, considerando a situação vacinal.
O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as recomendações de redução no tempo de Isolamento para Casos de COVID-19 do Ministério da Saúde, publicadas em 10 de janeiro de 2022;
https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19
Considerando as orientações publicadas no documento “Self-isolation and treating symptoms of coronavirus (COVID-19)”, NHS, atualizadas em 11 de janeiro de 2022;
Considerando a atual situação epidemiológica da COVID-19 com aumento importante de casos no mundo e no Brasil, bem como recente aumento significativo do número de casos suspeitos e confirmados a partir da semana epidemiológica 51 de 2021 no Município de São Paulo;
Considerando a introdução e o rápido avanço da variante de preocupação Omicron no Município de São Paulo, que se tornou a principal variante em circulação a partir da semana epidemiológica 51 de 2021, associada ao rápido aumento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no município;
Considerando a importância do adequado isolamento dos casos confirmados para conter a disseminação da COVID-19 e interromper a cadeia de transmissão;
Considerando a exponencial demanda por atendimento de quadros respiratórios nos serviços de saúde público e privados, o aumento de afastamentos de profissionais de saúde e de outras áreas essenciais por síndrome gripal;
Resolve:
Art. 1º Recomendar a adoção, das novas orientações para isolamento de casos leves e moderados de síndrome gripal por COVID-19, confirmado por meio de critério laboratorial para indivíduos com esquema vacinal completo (duas doses), dentro os quais:
I - ISOLAMENTO DE 05 DIAS
• No 5º dia (após início dos sintomas e / ou diagnóstico laboratorial) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, poderá realizar o teste (antígeno ou RT - PCR), que deverá ser providenciado/contratado pelo empregador e, no caso de Servidor Público Municipal será realizado na rede pública municipal de saúde.

Indivíduo com Resultado negativo: será liberado do isolamento, devendo manter as medidas não farmacológicas de controle como: uso obrigatório de máscaras, distanciamento social, evitar aglomerações, higienização frequente das mãos.
Indivíduo com Resultado positivo: deverá manter o isolamento até o 10º dia após início dos sintomas.
II - ISOLAMENTO DE 07 DIAS
• No 7º dia (após início dos sintomas e / ou diagnóstico laboratorial) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, será liberado do isolamento, sem a necessidade da realização do teste (antígeno ou PCR).
No caso de persistência dos sintomas compatíveis com síndrome gripal deverá manter o isolamento até o 10º dia.
III - ISOLAMENTO DE 10 DIAS
• No 10º dia (após início dos sintomas e / ou diagnóstico laboratorial) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, o indivíduo será liberado do isolamento sem a necessidade da realização do teste (antígeno ou PCR).
Após o término do isolamento todos os indivíduos devem manter as medidas não farmacológicas de controle como: uso obrigatório de máscaras, distanciamento social, evitar aglomerações, e higienização frequente das mãos.
Art. 3º Orientações para isolamento de casos leves e moderados de síndrome gripal por COVID-19, confirmado por meio critério laboratorial, para indivíduos sem esquema vacinal completo (duas doses):
I – ISOLAMENTO DE 10 DIAS
- O Caso confirmado deverá manter o isolamento até o 10º dia (após início dos sintomas e / ou diagnóstico laboratorial).